



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE RS, com fundamento no Decreto Estadual nº 55967/2021 e Edital de Chamada Pública SEL nº 004/2021 torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de profissionais da educação física, sem vínculo empregatício, que não sejam servidores públicos, nem aposentados ou pensionistas, os quais tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao covid-19, visando a percepção de auxílio emergencial de investimento entre Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO NORTE e Secretaria de Esporte e Lazer-SEL/RS, de acordo com o decreto estadual nº 55967/2021.

O Município de São José do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº, 88568902/0001-70; neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª Fabiany Zogbi Roig, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer SMTEL, torna público a abertura de Edital de Chamamento Público para percepção de Auxílio Emergencial do Esporte para Profissionais de Educação Física, sem vínculo empregatício, que não sejam servidores públicos, nem aposentados ou pensionistas, os quais tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao covid-19.

1. DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a inscrição de fluxo de profissionais da educação física, sem vínculo empregatício, que não sejam servidores públicos, nem aposentados ou pensionistas, os quais tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao covid-19, para a

1



percepção de auxílio emergencial do Esporte, conforme condições estabelecidas neste edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pelo decreto estadual nº 55967/2021 e edital de chamada pública SEL nº 004/2021 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. O presente Edital de Chamamento Público visa à seleção de profissionais da educação física, sem vínculo empregatício, que não sejam servidores públicos, nem aposentados ou pensionistas, os quais tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao covid-19, para a percepção de auxílio emergencial do Esporte no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago em parcela única, estabelecido nos termos deste Edital de Chamamento Público, no decreto estadual nº 55967/2021 e edital de chamada pública SEL nº 004/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando as medidas restritivas adotadas durante a pandemia do Covid-19 que afetou a atividade e o provento dos profissionais de Educação Física, justifica-se o referido chamamento público.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Não ter vínculo empregatício vigente;
- b) não ser servidor público;
- c) não ser aposentado ou pensionista;
- d) não ser menor de dezoito anos;
- e) ter residência no município de São José do Norte;
- f) ter cadastro regular junto ao Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul CREF.

4.2. O candidato deverá apresentar os documentos abaixo:

- a) Cópia do documento de identidade válido e com foto;
- b) cópia do documento de registro no Conselho Estadual de Educação Física-CREF;
- c) certidão de regularidade junto ao Conselho Estadual de Educação Física-CREF;



- d) comprovante de endereço atualizado;(exemplo: conta de água, luz, telefone, IPTU...)
- e) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, quando o profissional a possuir;
- f) dados bancários (conta do beneficiário junto ao BANRISUL) para o depósito do auxílio emergencial;
- g) formulário preenchido e assinado, contendo declaração acerca da autorização para divulgação de nome e CPF para fins de controle social, dentre outros (anexo II - Declaração - Auxílio Emergencial do Esporte).

5. DA VEDAÇÃO

5.1. É vedado o pagamento do auxílio emergencial para:

- a) Pessoa física que possuir vínculo empregatício vigente;
- b) servidor público;
- c) aposentado ou pensionista;
- d) menor de dezoito anos;
- e) membros titulares do Conselho Estadual de Esporte;
- f) membros da Comissão de Habilitação do edital de Chamada Pública SEL 004/2021;
- h) membros das comissões deste edital.

6. DAS ETAPAS

6.1. O presente Chamamento Público será composto das seguintes etapas sucessivas:

- a) Inscrição;
- b) habilitação e Seleção;
- c) recursos;
- d) divulgação e homologação;
- e) celebração;
- f) repasse.



7. DAS INSCRIÇÕES que acontecerão de forma presencial na SMTEL

7.1. Os profissionais de educação física deverão efetuar suas inscrições, exclusivamente, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer (SMTEL) de 28/07/2021 às 23h59min de 10/08/2021.

7.2. O profissional de educação física que efetuar sua inscrição após o término dos recursos financeiros disponíveis (item 9.1), será automaticamente inserido em listagem de suplentes, observada a ordem de inscrição. Caso haja um novo repasse de recursos estes serão contemplados na oportunidade.

7.2.1. Os suplentes serão chamados na proporção dos recursos financeiros disponíveis, após a fase de habilitação e respectivas ações recursais, conforme a ordem de inscrição.

7.2.2. Serão considerados inscritos os profissionais de educação física que entregarem toda a documentação na SMTEL, que são:

a) Ficha de inscrição (Anexo I).

b) documentos elencados no subitem 4.2

c) formulário preenchido e assinado, contendo declaração acerca da autorização para divulgação de nome e CPF para fins de controle social, dentre outros (anexo II - Declaração - Auxílio Emergencial do Esporte).

7.3. Não será admitido documento com prazo de validade vencido.

7.4. Serão desconsideradas todas as inscrições efetuadas por correio, entregues na SMTEL, bem como aquelas enviadas para outros endereços eletrônicos da SMTEL ou qualquer outra forma diversa da prevista no presente Edital.

7.5. O andamento das inscrições e demais etapas do presente Chamamento Público estarão disponíveis para consulta e acompanhamento na página <https://www.saojosedonorte.rs.gov.br/>.

7.6. Até a data final referida no item 7.1, a inscrição poderá ser excluída pelo profissional de educação física. A SMTEL não se responsabiliza pela exclusão indevida de inscrições por parte dos candidatos.

7.7. Ao realizar a sua inscrição, o profissional de educação física declara, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas, de acordo com as exigências deste Edital e Anexos.

7.8. É de inteira responsabilidade do profissional de educação física atender, em todas as etapas, a todos os requisitos deste Edital, inclusive considerando eventuais pareceres da Comissão de Habilitação (CH).

7.9. Cada candidato, profissional de educação física, poderá inscrever apenas uma (1) solicitação de auxílio emergencial.



8. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. A habilitação e seleção dos profissionais de educação física será realizada por Comissão de Habilitação (CH) em fase única, a qual será composta por servidores da SMTEL designados pelo Titular da Pasta.

8.2. A CH fará a análise da documentação apresentada pelos profissionais de educação física inscritos, conforme o sub item 7.2.2 e demais requisitos do presente Edital, habilitando-os ou inabilitando-os.

8.3. A habilitação e seleção dos candidatos deverão observar a ordem de inscrição até o esgotamento dos recursos disponíveis (item 9.1).

8.4. A CH poderá proceder a diligências visando esclarecer dúvidas quanto à seleção e habilitação de profissionais de educação física beneficiários no âmbito do presente edital de Chamamento Público, sem prejuízo da ordem de inscrição de cada beneficiário.

8.5. O resultado relativo à habilitação e seleção dos profissionais de educação física e homologação da listagem final de beneficiários, assim como os motivos de inabilitação de beneficiários, será divulgado na página <https://www.saojosedonorte.rs.gov.br/>.

8.5.1. Da decisão da CH caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à divulgação de resultados preliminares, o qual deverá ser dirigido à CH e remetido de forma presencial na SMTEL com o seguinte assunto: “Recurso Chamamento público 01/2021 – Comissão de Habilitação SMTEL”, o qual deverá ser assinado pelo respectivo beneficiário e conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originariamente na etapa da inscrição.

8.5.2. O resultado da análise dos recursos será consignado em ata da CH e encaminhado para homologação do resultado definitivo, a ser disponibilizado na página <https://www.saojosedonorte.rs.gov.br/>.

8.5.3. Os beneficiários manterão a ordem de reserva de recursos financeiros definida pela ordem de inscrição até o resultado final dos recursos.

8.6. Durante a vigência do presente Edital e conforme a ordem de inscrição, haverá a divulgação de listagem de beneficiários contemplados e valores a serem repassados, no âmbito do presente Chamamento Público, na página <https://www.saojosedonorte.rs.gov.br/>.

8.7. No caso de inscrições inabilitadas após a fase recursal, ocorrerá a desclassificação do beneficiário, a reintegração do valor ao total de recursos



existentes e a convocação do colocado subsequente e, na sequência, dos suplentes, na ordem de inscrição e observado o limite de recursos disponíveis.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS (tem de ver quanto a prefeitura está recebendo)

9.1. Os recursos financeiros totais, destinados a este Edital de Chamamento Público, serão definidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a Secretaria de Esporte e Lazer após a finalização das inscrições e serão provenientes do investimento entre Prefeitura Municipal de São José do Norte e Governo do Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria do Esporte e Lazer decreto estadual nº 55967/2021 - Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte-FEIE - edital de chamada pública SEL nº 004/2021, conforme dotação orçamentária indicada no item 9.1.2.

9.1.2. Dotação Orçamentária:

AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS (477) 3.3.90.48.01 (extraordinária) - Registra o valor das despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como: ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesas.

Importa salientar que a supracitada dotação foi incluída na ação/projeto 1.217 - combate à disseminação do Coronavírus - COVID-19, a qual é vinculada à SMA.

10. DO REPASSE DOS RECURSOS

10.1. Os repasses serão feitos via transferência bancária, na forma de parcela única de R\$ 800,00 (oitocentos reais), depositada na conta própria do beneficiário, indicada junto ao BANRISUL. O beneficiário deve ter conta em seu nome no banco Bannersul, conforme determina o item 4.5, alínea “e” do Edital de Chamada Pública nº 004/2021-SEL/RS.



10.2. A efetivação dos pagamentos aos beneficiários ocorrerá em um período máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da homologação do resultado definitivo e transferência dos valores e repasse de recursos financeiros pela SEL para a conta específica do município e após a publicação da súmula do convênio no Diário oficial do Estado e Portal de Convênios e Parcerias do RS.

11. DA CONTRAPARTIDA

11.1. O profissional que receber o auxílio deverá se comprometer, colocando-se à disposição da administração pública municipal para prestar até 20hs de trabalho comunitário, não remunerado, ligado ao esporte, podendo ser convocado pelo município para atuar em até 4 datas até o final do ano de 2022.

11.2. O profissional que não comparecer ao ser convocado pelo município no dia e horário previamente marcados pela administração pública para a prestação de trabalho comunitário não remunerado, ligado ao esporte, dentro das 20h e das 4 datas até o final de 2022, estará sujeito a efetivar a devolução dos valores recebidos com a devida correção e acréscimos legais.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e as inscrições se encerram no dia 10 de agosto de 2021.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. O candidato que deixar de apresentar a totalidade dos documentos solicitados (item 4.2) e na forma exigida (item 7.2.2) será inabilitado do processo seletivo.

13.2. Aqueles que comprovarem o preenchimento da totalidade dos requisitos serão declarados habilitados, desde que, não tenham incorrido em nenhuma das vedações trazidas no item 5.1 deste edital de Chamamento Público.

13.3. A constatação de eventuais irregularidades ou duplicidades, relacionadas às condições de participação, a qualquer tempo, implicarão na exclusão do

7



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

beneficiário do processo seletivo, assim como na rescisão do auxílio eventualmente firmado, devendo ser efetivada a devolução de valores recebidos com a devida correção e acréscimos legais.

13.4. A inscrição dos candidatos no presente Chamamento Público implica prévia autorização à SMTEL e a SEL para publicar e divulgar, sem finalidade lucrativa, os conteúdos e imagens dos candidatos inscritos, em território nacional ou no estrangeiro.

13.5. O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a SMTEL de qualquer responsabilidade civil ou penal no que for o caso.

13.6. A SMTEL e a Comissão de Habilitação (CH) poderão reunir-se, em local e data a serem divulgados e com acesso público, para apresentação dos resultados do Edital e seus contemplados.

13.7. Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos na SMTEL.

13.8. São partes integrantes do presente Edital:

a) Anexo I – Ficha de inscrição;

b) Anexo II - Declaração-Auxílio Emergencial do Esporte;

13.9. O presente Edital de Chamamento Público, acompanhado dos seus Anexos, encontra-se disponível, integralmente, na página <https://www.saojosedonorte.rs.gov.br/>. 13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Habilitação (CH) e/ou pela SMTEL, conforme o caso.

13.11. A SMTEL manterá canal específico de denúncia, através do e-mail smtel@saojosedonorte.rs.gov.br para recebimento de informações relativas a eventuais irregularidades no âmbito do presente Chamamento Público.

São José do Norte, 28 de julho de 2021.

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

Daiane Gautério Pereira
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO ESPORTE
E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO			
NOME:			
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:	
TELEFONE:			
E- MAIL			
CPF:			
RG:			ÓRGÃO EXPEDIDOR:
PIS/PASEP/NIS/NIT			
CREF:			
CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÃO: (C.B.O)			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	BANRISUL		
AGÊNCIA:			
CONTA:			

Descrever as Áreas de atuação na Educação Física:

Rua Álvaro Costa, 45 2º Piso da Hidroviária
smtel@saojosedonorte.rs.gov.br/www.saojosedonorte.rs.gov.br
Telefone: (53)3238-1072 – São José do Norte - RS





ANEXO II

DECLARAÇÃO – AUXÍLIO EMERGENCIAL DO ESPORTE

Eu, _____, profissional da educação física com registro ativo no CREF número _____, CPF _____, residente na cidade de _____ declaro para fins de recebimento do auxílio emergencial do esporte que:

- Não possuo vínculo empregatício, não tendo nenhum contrato de trabalho ativo;
- Não sou servidor público em nenhuma das esferas: municipal, estadual ou federal;
- Não recebo aposentadoria ou pensão;
- Autorizo a divulgação dos meus dados (nome, cidade, CPF e número do CREF) pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para fins de controle social;
- Me coloco à disposição da administração pública municipal para prestar até 20hs de trabalho comunitário não remunerado ligado ao esporte, podendo ser convocado pelo município para atuar em até 4 datas até o final de 2022.

Por fim, declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme o art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Beneficiário)

